



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

Jornal: *Tribuna do Norte*
Edição: *7746*
Página: *09*
Data: *01/12/2016*

REPUBLICADO

LEI Nº 622/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 154.400,00 (cento e Cinquenta e Quatro Mil e Quatrocentos Reais)**, para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

07. Secretaria Municipal de Educação

07.001 Departamento de Ensino

12.361.1201.2.031 Atividades Ensino Fundamental Fundeb 40%

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 22.400,00

102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%

10. Secretaria Municipal de Assistência Social

10.005 Departamento de Promoção Humana

08.244.0801.2.057 Atividades do CRAS

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 12.000,00

934.09.06.06.06 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)

08. Secretaria Municipal de Saúde

08.003 Departamento de Programas de Saúde

10.301.1001.2.042 Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 100.000,00

303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

08. Secretaria Municipal de Saúde

08.003 Departamento de Programas de Saúde

10.301.1001.2.042 Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais

R\$ 20.000,00

303.01.02.00.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO TOTAL/PARCIAL** das seguintes dotações:



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

07. Secretaria Municipal de Educação

07.001 Departamento de Ensino

12.361.1201.2.031 Atividades Ensino Fundamental Fundeb 40%

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica

R\$ 17.900,00

102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%

07. Secretaria Municipal de Educação

07.001 Departamento de Ensino

12.361.1201.2.031 Atividades Ensino Fundamental Fundeb 40%

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

R\$ 4.500,00

102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%

10. Secretaria Municipal de Assistência Social

10.005 Departamento de Promoção Humana

08.244.0801.2.057 Atividades do CRAS

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 12.000,00

934.09.06.06.06 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)

03. Secretaria Municipal de Administração

03.004 Departamento de Serviços e Encargos Gerais

04.122.0401.2.014. Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$ 120.000,00

000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários Livres

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e cinco do mês de novembro de dois mil e dezesseis (25/11/2016).


Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito